

REGULAÇÃO
RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO - RTF nº 015/2026

**Fiscalização do Sistema de Transporte
Coletivo Urbano da cidade de Erechim-
RS**

Prestador do Serviço: Empresa de Transportes Gaurama LTDA

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Nos dias 10 e 11 de junho de 2026, realizou-se fiscalização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Erechim, onde foram verificados os veículos, garagem, escritório, terminal urbano, paradas e linhas do transporte coletivo urbano de Erechim.

Os trabalhos de fiscalização e regulação do município são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela AGER,

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Municipal nº 5.310/2013 – Erechim RS	Lei de Criação da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim
Decreto Municipal nº 4.100/2014 – Erechim RS	Aprova o Regimento Interno da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 419/2018 e alterações posteriores	O objeto do presente Contrato é a Delegação de Concessão destinada à prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, no Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social.
Lei Municipal nº 6.180/2016 – Erechim RS	Regulamenta o Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.
Projeto Básico	Projeto Básico para concessão dos serviços do Sistema

	de Transporte Coletivo Urbano da Cidade de Erechim/RS
Lei Municipal nº 7.387/2023 – Erechim RS	Altera a Lei nº 6.180/2016, que regulamenta o Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.
Decreto Municipal nº 5.157/2021 - Erechim RS e alterações posteriores	Regulamenta o Art. 9.º da Lei n.º 6.180/2016 que Regulamenta o Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, indicando a dispensa do pagamento da tarifa do Transporte Coletivo Urbano para os portadores de deficiências.
Resolução AGER nº 013/2017	Dispõe sobre os Indicadores de Desempenho dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano.
Resolução AGER nº 033/2023	Dispõe sobre diretrizes para a regulação e fiscalização do Transporte Coletivo no Município de Erechim pela AGER e dá outras providências.
Resolução AGER nº 045/2025	Dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER).

2 A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na empresa Gaurama foi na modalidade direta, do tipo regular, na qual foram verificados os veículos, garagem, escritório, terminal urbano, paradas e linhas do transporte coletivo urbano de Erechim.

3 ESTRUTURAS FISCALIZADAS

3.1 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A central de atendimento ao público da Empresa Gaurama, fica localizada na Rua Jerônimo Teixeira, 348 - Centro. A Concessionária mantém uma área específica para atendimento ao público, em região central, que dispõe de infraestrutura adequada e funciona de segunda a sexta das 08:00 às 11:45 e 13:30 às 17:45 e nos sábados das 08:00 às 11:45, recebe e atende sugestões, reclamações e consultas feitas pelos usuários e público em geral, realiza cadastros e recargas dos cartões dos usuários. Verificamos

que a concessionária mantém em local acessível e visível a tabela com as tarifas vigentes e as informações da agência reguladora.

Figura 1 Central de atendimento ao público



3.2 GARAGEM

A empresa possui área de estacionamento, pátio de manobra, escritório operacional e administrativo, mecânica, ponto de abastecimento e lavagem, devidamente murado e cercado, na área central da cidade.

Figura 2 Garagem



3.6 PONTOS DE PARADA

Os pontos de parada devem ser identificados com placa de sinalização e devem ter abrigo, porém verificamos que diversos pontos não possuem identificação e nem abrigo, quanto a fixação das informações referentes aos horários e linhas conforme previsto no termo de referência, a concessionária justifica ser inviável devido a depredação e vandalismo.

Figura 6 Pontos de parada e abrigo



3.7 TERMINAL URBANO

O terminal urbano fica localizado na área central da cidade, possui placas de identificação dos locais de embarque de cada linha, conta com relógio digital para ter um horário correto e único de saída dos veículos, a empresa tem três fiscais que controlam os

horários de saída e chegada das linhas e repassam as informações aos usuários. Quanto a fixação do mapa esquemático e horário das linhas conforme previsto no termo de referência, a concessionária justifica ser inviável devido a depredação e vandalismo.

Figura 7 Terminal urbano



3.8 FROTA DE VEÍCULOS

A frota conta com 46 veículos, 40 operacionais e 6 reservas, a fiscalização foi realizada por amostragem, para verificar se atendem as características estabelecidas no contrato e o funcionamento dos mesmos, foram verificados 12 veículos.

Tabela 1 Relação de veículos vistoriados

ÔNIBUS	PLACA	ELEVADOR	PORTAS	HIGIENE E CONSERVAÇÃO	INFORMAÇÕES	OBSERVAÇÕES
248	IYU-3783	OK	OK	OK	OK	
212	IVQ-1734	OK	OK	OK	OK	
242	IYU-3798	OK	OK	OK	OK	
194	ISY-7698	OK	OK	OK	Não contém	
222	IWJ-0283	OK	OK	OK	OK	As luminárias das portas não estão funcionando
234	IYT-5095	OK	OK	OK	OK	
232	IYT-5088	OK	OK	OK	OK	
252	IYU-3887	NF*	OK	OK	OK	*Elevador não funcionou. Luminária da porta traseira não funcionou
250	IYU-3841	OK	OK	OK	OK	

238	IYU-3905	OK	OK	OK	OK	
188	IQI-8920	OK	OK	OK	OK	Luzes das portas não estão funcionando
186	IQI-8909	OK	OK	OK	OK	Luzes das portas não estão funcionando

3.8.1 PORTAS

As portas atendem as dimensões mínimas exigidas no termo de referência, cada porta acionada individualmente pelo motorista, sistema de portas com dispositivo eletrônico de intertravamento de tal forma que o veículo não parta com nenhuma de suas portas abertas e que as portas não possam se abrir com o veículo em movimento. Nas imediações das portas existem colunas e apoios para a movimentação interna dos passageiros. As luminárias do poço de degraus são acesas simultaneamente à abertura das portas e estão posicionadas de tal forma que iluminam também a região do solo onde o passageiro deva pisar.

Figura 8 Portas



3.8.2 SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, BANCOS E CORRIMÃOS

Os veículos atendem as características necessárias quanto as saídas de emergência, os corrimãos superiores seguem as linhas laterais dos bancos, em cada linha de bancos, alternando-se à esquerda e à direita, há um balaústre que liga o encosto do banco ao corrimão. Os bancos de passageiros são estofados, com almofadas apoiadas sobre corpo moldado e com formas anatômicas, na parte superior do encosto

possui um pega-mão próximo ao corredor, para servir aos passageiros em pé, os bancos preferenciais têm cores diferenciadas.

Figura 9 Bancos, corrimãos e saídas de emergência



3.8.3 REBOQUE, ALARME DE RÉ E PARA-CHOQUES

O veículo possui ganchos para reboque na extremidade dianteira, os para-choques estão esteticamente bem integrados à carroceria, na peça traseira, possuem perfil que não permita o apoio. Os veículos possuem alarme de ré, de modo a identificar de maneira clara, a manobra que o veículo executará.

Figura 10 Gancho para reboque, alarme de ré e para-choques



3.8.4 INDICADOR DE DESTINO E INFORMAÇÕES

O indicador de destino é do tipo eletrônico, programável, na dianteira e na lateral do ônibus, onde informa o destino e principais vias por onde passa a linha, o valor da tarifa e informações como o e-mail e fone a agência reguladora estão fixados próximos às portas de embarque. No painel atrás do motorista, fica um espaço destinado à fixação de mensagens e comunicados em geral para a população.

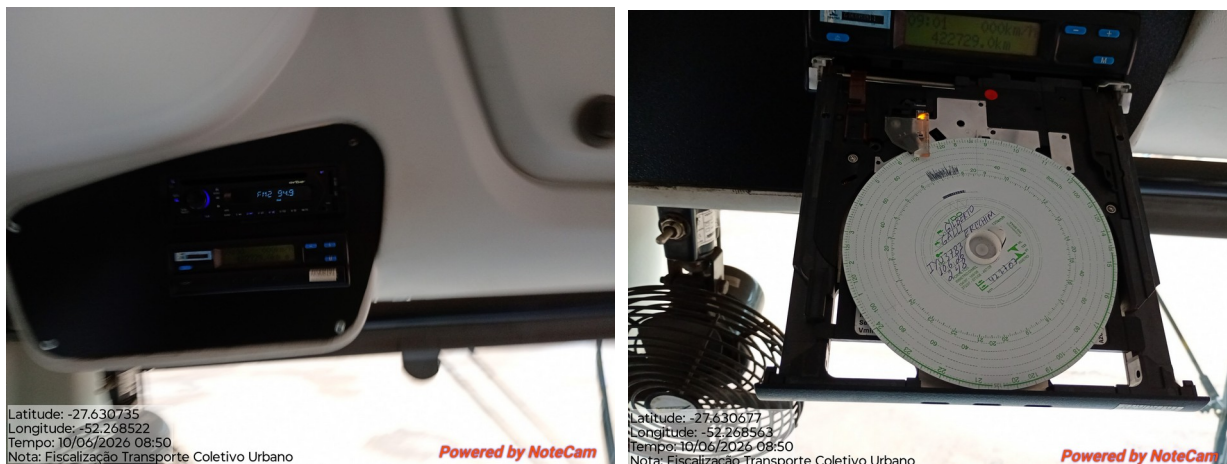
Figura 11 Indicador de destino e informações



3.8.5 TACÓGRAFO

Toda frota possui tacógrafo, conforme normatização.

Figura 12 Tacógrafo



3.8.6 ELEVADOR PARA PPD's

Toda frota tem instalado elevador para embarque/desembarque de pessoas portadoras de necessidades especiais (PPD's). O elevador para PPD's em cadeira de rodas, em condição de repouso, serve de escada para descida de passageiros usuais. Há espaço reservado para a acomodação de um portador de necessidades especiais do lado oposto à porta central. Este espaço permite a entrada da cadeira de rodas e sua acomodação no sentido longitudinal do veículo, e possui um cinto de segurança para contenção do corpo do passageiro.

Figura 13 Elevador



3.8.7 HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

A empresa dispõe de lavagem junto a garagem, e equipe para limpeza interna que é feita diariamente.

Figura 14 Lavagem



3.9 IDADE DA FROTA E INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR

A vida útil dos veículos é fixada em 20 anos, contados do seu primeiro emplacamento, sendo que a média da frota não poderá ser superior a 12 anos, os veículos com idade inferior a 15 anos deverão ser submetidos à Inspeção Técnica Veicular indicada com periodicidade anual, os veículos acima de 15 anos até 20 anos do primeiro emplacamento deverão ser submetidos à Inspeção Técnica Veicular com periodicidade semestral, conforme previsto na lei nº 7.387/2023.

Tabela 3 Relação de veículos

LAUDOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR				
TRANSPORTE MUNICIPAL				
Nº	Placa	Ano Emplacamento	Data da Vistoria	Data da Validade
166	INJ-2760	2006	28/05/26	28/11/26
168	INP-2441	2007	02/12/25	02/06/26
170	INP-2470	2007	NÃO ENVIADO	
172	INP-2462	2007	27/05/26	27/11/26
174	INP-2505	2007	27/05/26	27/11/26
176	INP-2494	2007	28/05/26	28/11/26
178	IOU-1054	2008	27/05/26	27/11/26
180	IPF-3076	2008	NÃO ENVIADO	
182	IQD-0483	2010	28/05/26	28/11/26
184	IQI-8894	2009	NÃO ENVIADO	

186	IQI-8909	2009	28/05/26	28/11/26
188	IQI-8920	2009	27/05/26	27/11/26
190	IRH-9330	2010	NÃO ENVIADO	
192	IRH-9336	2010	17/10/25	17/10/26
194	ISY-7698	2012	03/07/25	03/07/26
196	ISY-8544	2012	17/07/25	17/07/26
198	ISY-7694	2012	03/07/25	03/07/26
200	ITJ - 8005	2012	16/07/25	16/07/26
202	ITT- 2276	2012	04/07/25	04/07/26
204	ITT- 2336	2012	14/07/25	14/07/26
206	ITW-9422	2012	15/07/25	15/07/26
208	IUN-4918	2013	12/07/24	12/07/25
210	IVQ-1740	2014	NÃO ENVIADO	
212	IVQ-1734	2014	02/07/25	02/07/26
214	IVQ-1726	2014	22/07/25	22/07/26
216	IVQ-1727	2014	11/07/25	11/07/26
218	IVQ-1738	2014	03/12/25	03/12/26
220	IWJ-0280	2015	22/07/25	22/07/26
222	IWJ-0283	2015	09/09/25	09/09/26
224	IWJ-0281	2015	17/07/25	17/07/26
226	IWJ-0284	2015	16/07/25	16/07/26
228	IYT-4982	2018	11/09/25	11/09/26
230	IYT-4996	2018	12/09/25	12/09/26
232	IYT-5088	2018	08/09/25	08/09/26
234	IYT-5095	2018	16/09/25	16/09/26
236	IYT-5146	2018	15/09/25	15/09/26
238	IYU3905	2018	15/09/25	15/09/26
240	IYU3879	2018	17/09/25	17/09/26
242	IYU3798	2018	12/09/25	12/09/26
244	IYU3846	2018	11/09/25	11/09/26
246	IYU3817	2018	09/09/25	09/09/26
248	IYU3783	2018	18/09/25	18/09/26
250	IYU3841	2018	16/09/25	16/09/26
252	IYU3887	2018	17/09/25	17/09/26
254	IYU3868	2018	18/09/25	18/09/26
256	IYV1501	2018	23/07/25	23/07/26

A idade média máxima de 12 (doze) anos exigida pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 7.387/2023, é realizado através da seguinte equação:

$$IF = \frac{\sum_i^n V_i * (0,5 + a - i)}{FT}$$

Onde:

IF = idade média da frota;

Vi = quantidade de veículos fabricado no ano i;

i = ano de emplacamento dos veículos;

a = ano corrente; FT = frota total.

Cálculo da idade média da frota conforme fórmula estabelecida no Projeto Básico.				
Ano base (2026)				
Distribuição da Frota por Faixa Etária				
Faixa	Coef Idade	Veículo Pesado	Veículo Leve	Total
00 a 01	0,5	0	0	0
01 a 02	1,5	0	0	0
02 a 03	2,5	0	0	0
03 a 04	3,5	0	0	0
04 a 05	4,5	0	0	0
05 a 06	5,5	0	0	0
06 a 07	6,5	0	0	0
07 a 08	7,5	0	0	0
08 a 09	8,5	15	0	15
09 a 10	9,5	0	0	0
10 a 11	10,5	0	0	0
11 a 12	11,5	4	0	4
12 a 13	12,5	5	0	5
13 a 14	13,5	1	0	1
14 a 15	14,5	7	0	7
15 a 16	15,5	0	0	0
16 a 17	16,5	3	0	3
17 a 18	17,5	3	0	3
18 a 19	18,5	2	0	2
19 a 20	19,5	5	0	5
20 a 21	20,5	1	0	1
Total		46	0	46
Idade Média				13,22

Obs: Foi utilizado a data de emplacamento dos veículos, para o cálculo da idade média da frota, conforme determina o Art. 47 da lei 6.180/2016, utilizando a fórmula prevista no Projeto Básico.

Idade média da frota em 2026 é de 13,22 anos e o veículo com maior idade tem 20 anos.

4. NÃO CONFORMIDADES APURADAS:

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de Transporte Coletivo Urbano no município de Erechim, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGER, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGER, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGER, no ato realizado nos dias 10 e 11 de junho de 2026 estão detalhadas no Relatório acima, as Não Conformidades a serem corrigidas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo I, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação das penalidades previstas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, que segue devidamente datado e assinado, o qual será encaminhado para concessionária e poder concedente, para sua análise e parecer que deve ser enviado para Agência no prazo de 15 (quinze) dias, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Erechim, 12 de junho de 2026

Marcos César Mroczkoski
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais de Erechim

De acordo,

Edgar Radeski
Diretor Presidente-Substituto

ANEXO I
RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADES

NC	Veículo	CONSTATAÇÃO	PRAZO P/ SOLUÇÃO
01	194	Veículo não possui informações como, valor da tarifa e telefone da AGER.	5 dias
AÇÃO A SER TOMADA		Fixar as informações em local de fácil visualização	



NC	Veículo	CONSTATAÇÃO	PRAZO P/ SOLUÇÃO
02	222	As luminárias do poço de degraus não acenderam simultaneamente à abertura das portas.	15 dias
AÇÃO A SER TOMADA		Consertar as luminárias e enviar comprovante para agência..	



NC	Veículo	CONSTATAÇÃO	PRAZO P/ SOLUÇÃO
03	252	Plataforma elevatória não funcionou durante o teste	15 dias
AÇÃO A SER TOMADA		Consertar a plataforma e enviar comprovante para agência.	
OBSERVAÇÃO		O veículo não pode ser utilizado enquanto não for efetuado o conserto, substituir por veículo reserva.	



NC	Veículos	CONSTATAÇÃO	PRAZO P/ SOLUÇÃO
04	252	A luminária do poço de degraus da porta traseira não acendeu simultaneamente à abertura das portas.	15 dias
AÇÃO A SER TOMADA		Consertar as luminárias e enviar comprovante para agência.	



NC	Veículos	CONSTATAÇÃO	PRAZO P/ SOLUÇÃO
05	188	As luminárias do poço de degraus não acenderam simultaneamente à abertura das portas.	15 dias
AÇÃO A SER TOMADA		Consertar as luminárias e enviar comprovante para agência.	



NC	Veículos	CONSTATAÇÃO	PRAZO P/ SOLUÇÃO
06	186	As luminárias do poço de degraus não acenderam simultaneamente à abertura das portas.	15 dias
AÇÃO A SER TOMADA		Consertar as luminárias e enviar comprovante para agência.	



NC	Veículos	CONSTATAÇÃO	PRAZO P/ SOLUÇÃO
07	168, 170, 180, 184, 190, 208, 210	Empresa não apresentou o Laudo de Inspeção Veicular válido.	30 dias
AÇÃO A SER TOMADA		Solicitamos a realização da inspeção e envio dos laudos para agência.	
OBSERVAÇÃO		Os veículos não podem ser utilizados enquanto não for efetuada a Inspeção, substituir por veículos reservas.	

NC	Veículos	CONSTATAÇÃO	PRAZO P/ SOLUÇÃO
08	IDADE DA FROTA	A idade média da frota está ultrapassando o limite de 12 anos.	30 dias
AÇÃO A SER TOMADA		Solicitamos a apresentação de plano de renovação da frota, para adequação da idade média, que não pode ser superior a 12 anos, conforme previsto na lei nº 7.387/2023.	

Erechim, 12 de junho de 2026

Marcos César Mroczkoski
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais de Erechim

De acordo,

Edgar Radeski
Diretor Presidente-Substituto